



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022 – PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00069/2022 –  
PMBEX –  
EMPRESA CRISENEUDA  
CAVALCANTE CHAVES  
– CNPJ: 40.385.547/0001-**

**77**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 69/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX -  
FMS - PMBEX

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia oito de setembro de 2023.

**7. CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.  
7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77  
ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000  
EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM. TEL: (83) 9115-2160  
RESPONSÁVEL: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, RG: 344.026 - 2ª VIA - SSP/PB,  
CPF: 161.558.664-49

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE GESSO DE 50X67 PARA PAREDE	4.000	2.000	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00
2	GESSO EM PÓ SACO 40KG	280	220	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60CMX60CM	4.500	3.500	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 37.600,00
6	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 30X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
7	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 60X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
8	MASSA COLANTE AC II 15KG	14.000	16.000	UNID.	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 546.000,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 4.144.350,00
(QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)							

- 7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

**8. CLAUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLAUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
  - 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
  - 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
  - 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
  - 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 – PMBEX

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

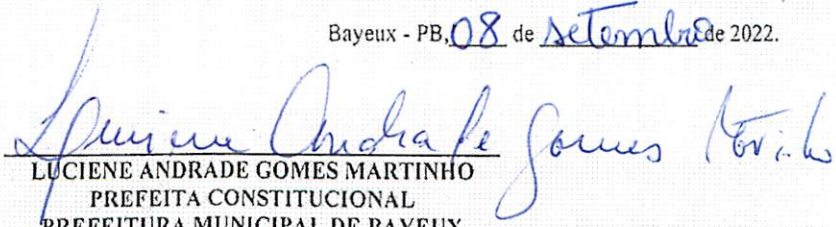
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

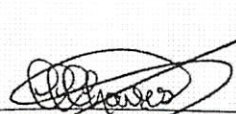
12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de setembro de 2022.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

  
CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES  
CNPJ: 40.385.547/0001-77  
CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES  
RG: 344.026 – 2ª VIA - SSP/PB  
CPF: 161.558.664-49  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022 – PMBEX**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00069/2022 – FMS-PMBEX – E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



## GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00043/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77**

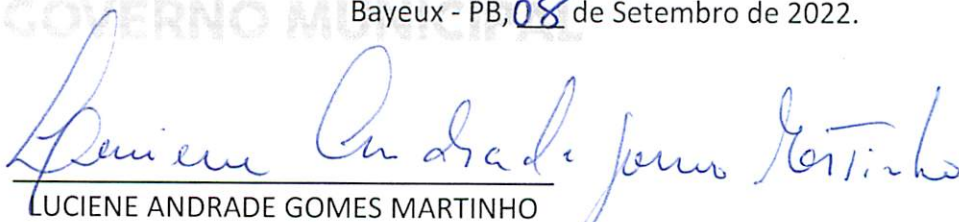
**ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000**

**EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM, TEL: (83) 9115-2160**

**VIGÊNCIA: DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ DE SETEMBRO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE GESSO DE 50X67 PARA PAREDE	4.000	2.000	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00
2	GESSO EM PÓ SACO 40KG	280	220	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60CMX60CM	4.500	3.500	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
6	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 30X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
7	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 60X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
8	MASSA COLANTE AC II 15KG	14.000	16.000	UNID.	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 546.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>							<b>R\$ 4.144.350,00</b>
<b>(QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.



**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**

PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através da Comissão de licitação, vem tomar público para conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos administrativos interposto pelas empresas: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ 34.955.075/0001-48, ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 33.310.406/0001-20, CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ 29.482.689/0001-10, PRIMEF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 20.949.329/0001-00, CONSTRUTORA BRACO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 22.370.871/0001-30, DEL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 17.415.942/0001-33. Decido: CONHECER dos recursos por estarem tempestivos e não sendo IMPROCEDER TOTAL o recurso apresentados por apresentar atestado de capacidade técnica insusceptíveis. Fica desde já marcada a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 15/09/2022 às 14:00 horas, na sala de licitações no endereço Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº - centro, Olho D'água - PB, 08 de Setembro de 2022

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para os serviços de escavação e retirada de material de construção no município de Imaculada-PB. Licitante declarado Desclassificado: MJ CONSTRUÇÕES INCORPORACOES E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 47.059.965/0001-13, motivo em ata. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA - Valor: R\$ 143.885,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

Imaculada - PB, 08 de Setembro de 2022

JOSÉ GILSON PEREIRA  
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX

A Pregão Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro

de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000069/2022 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77 ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000 EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM, TEL: (83) 9115-2160 VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE GESSO DE 50X67 PARA PARQUE	4.000	2.000	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00
2	GESSO FM PO SACO 40KG	280	220	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 49,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60CMX90CM	4.500	3.500	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
5	REVESTIMENTO PORCELANADO TIPO A 30X60	17.000	18.000	ML QDR	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
7	REVESTIMENTO PORCELANADO TIPO A 60X60	17.000	18.000	MFTRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
8	MASSA COLANTE AC III 15KG	14.000	16.000	UNID.	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 546.000,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 4.144.350,00

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 - PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70 ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260. LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710. EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83) 3238-5407 / (83) 98850-8451 VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	REUNITE NAS SILICONADO CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	TREPROCOA	R\$ 7,50	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10X10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,60	R\$ 1.572.500,00
6	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 442.500,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 2.172.500,00

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E  
SEGUNDA CHAMADA  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 - PMBEX

O Município de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista para o último dia 08/09/2022, às 10h00min, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 10h00 (horário de Brasília/DF) do dia 27 de Setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL/PMBEX



**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 – PMBEX**

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000069/2022 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77**  
**ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000**  
**EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM, TEL: (83) 9115-2160**  
**VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE GESSO DE 50x67 PARA PAREDE	4.000	2.000	UNID	SÃO CRIS	R\$ 22,50	R\$ 131.000,00
2	CELSO EM PISADO 40X60	280	220	UNID	SÃO CRIS	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60X60CM	4.500	3.500	UNID	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 57.600,00
4	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 30X30	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.597.500,00
5	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 60X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.597.500,00
6	MASSA COLANTE AC II 15KG	14.000	16.000	UNID	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 546.000,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>							<b>R\$ 4.144.350,00</b>
<b>(QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70**  
**ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710,**  
**EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451**  
**VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	REJUNTE NAS SILICONADO CORES BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 7,90	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10X10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,60	R\$ 1.572.500,00
9	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 442.500,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>							<b>R\$ 2.172.500,00</b>
<b>(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00237/2022 – PMBEX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 – PMBEX**  
**VIGÊNCIA: DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60****CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - CNPJ: 40.385.547/0001-77****VALOR: R\$ R\$ 1.015.470,00 (UM MILHÃO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022 – PMBEX

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 – PMBEX –

### EMPRESA DISTRIBUIDORA MACBRAZ – CNPJ: 07.190.090/0001-70



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 70/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX**

Aos oito dias do mês de Setembro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 – PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 – PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia oito de Setembro de 2023.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.  
7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70

**ENDEREÇO:** RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710, EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451

**RESPONSÁVEL:** JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR, RG: 2814235 - SSP/PB, CPF: 057.032.894-24

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	REJUNTE NAS SILICONADO CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 7,50	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10X10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,90	R\$ 1.572.500,00
9	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 442.500,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>							<b>R\$ 2.172.500,00</b>
<b>(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)</b>							

- 7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.172.500,00** (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.  
8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

- 9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

- 10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 – PMBEX

devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

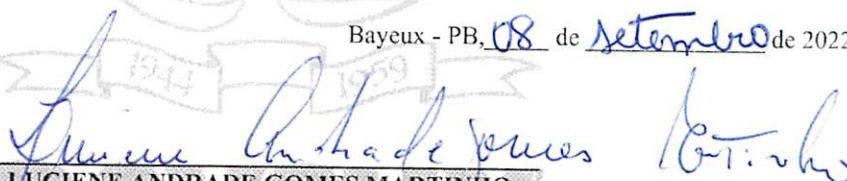
12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 08 de setembro de 2022.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOSE RODSON MACIEL JUNIOR  
Data: 05/09/2022 15:40:18 -0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

DISTRIBUIDORA MACBRAZ  
CNPJ: 07.190.090/0001-70  
JOSÉ RODSON MACIEL JUNIOR  
RG: 2814235 - SSP/PB  
CPF: 057.032.894-24  
CONTRATADA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022 – PMBEX

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 – EMS-PMBEX – E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO
- PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA

## GABINETE DA PREFEITA


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70 /2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00043/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70**  
**ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II,**  
**PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710,**  
**EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451**  
**VIGÊNCIA: DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ DE SETEMBRO DE 2023**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	REJUNTE NAS SILICONADO CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 7,50	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10X10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,60	R\$ 1.572.500,00
9	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 442.500,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 2.172.500,00
(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA**

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através da Comissão de licitação, vem tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ 34.955.075/0001-48, ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ 33.310.406/0001-20, CONSTRUTORA BETAGAMA LTDA - CNPJ 29.482.689/0001-10, PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 20.949.329/0001-00, CONSTRUTORA BRACO FORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 22.370.871/0001-30, DEL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 17.415.942/0001-33. Decido: CONHECER dos recursos por estarem tempestivos e no mérito IMPROCEDER TOTAL o recurso apresentados por apresentar atestado de capacidade técnica inexistente. Fica desde já marcada a data da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços para o dia 15/09/2022 às 14:00 horas, na sala de licitações no endereço Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº - centro, Olho D'água - PB, 08 de Setembro de 2022

Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Imaculada**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para os serviços de escavação e retirada de material de 3ª categoria no município de Imaculada-PB. Licitante declarado Desclassificado: MJ CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 47.059.965/0001-13, motivo em ata. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA - Valor: R\$ 143.885,70. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Caetano, 9 - Centro - Imaculada - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com.

Imaculada - PB, 08 de Setembro de 2022

**JOSÉ GILSON PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX**

A Prefeitura Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.365.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.365.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro

de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000069/2022 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.365.547/0001-77 ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000 EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM, TEL: (83) 9115-2160 VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE (MODELO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE GESSO DE 50X7 PARA PARDE	4.000	2.000	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 20,50	R\$ 123.000,00
2	GESSO FM PO SACO 40KG	280	220	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60X60X9M	4.500	3.500	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 37.600,00
5	REVESTIMENTO PORCELANADO TIPO A 30X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
7	REVESTIMENTO PORCELANADO TIPO A 60X60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.697.500,00
8	MASSA COLANTE AC III 15KG	14.000	16.000	UNID.	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 564.000,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 4.144.350,00

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXHAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70 ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260. LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710. EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451 VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE (MODELO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RIJUNTE NAS SILICONADO CORLIS: BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	TIPREFCOFA	R\$ 7,50	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10X10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,50	R\$ 1.572.500,00
9	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 441.500,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 2.172.500,00

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E  
SEGUNDA CHAMADA  
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 - PMBEX**

O Município de Bayeux/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, SOCIETY 10H00MIN NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, com abertura prevista para o último dia 08/09/2022, às 10h00min, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 10h00 (horário de Brasília/DF) do dia 27 de Setembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

**EMANOEL DA SILVA ALVES**  
Presidente da CPL/PMBEX



**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 6.316.850,00 (seis milhões e trezentos e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais), ficando a empresa CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77, ganhadora pelo valor total de R\$ 4.144.350,00 (quatro milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, CNPJ: 07.190.090/0001-70, pelo valor total de R\$ 2.172.500,00 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000069/2022 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES, CNPJ: 40.385.547/0001-77  
ENDEREÇO: R LUIZ VIEIRA SN / CENTRO / CAPIM / PB / 58287-000  
EMAIL: CHAVESCRISENEUDA@GMAIL.COM, TEL: (83) 9115-2160  
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REJUNTO DE GESSO DE 20x27 PARA PAREDE	4.000	2.000	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 22,50	R\$ 132.000,00
2	GESSO EM PÓ SACO 40KG	280	220	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
3	PLACA DE GESSO DE 60x60x30CM	4.500	3.500	UNID.	SÃO CRIS	R\$ 7,20	R\$ 57.000,00
4	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 30x60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.897.500,00
5	REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 60x60	17.000	18.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 48,50	R\$ 1.897.500,00
6	MASSA COLANTE AC III	14.000	16.000	UNID.	POLIMASSA	R\$ 18,20	R\$ 246.800,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 4.144.350,00
(QUATRO MILHÕES E CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ, CNPJ: 07.190.090/0001-70  
ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58046-710,  
EMAIL: MACBRAZ.BRAZMAC@HOTMAIL.COM, TEL: (83)3238-5407 / (83)98850-8451  
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	QUANT. SAÚDE	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	REJUNTO NAS SUCONADO CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	10.000	11.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 7,50	R\$ 157.500,00
5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA DE PORCELANA 10x10	13.000	12.000	METRO	ELIZABETH	R\$ 62,60	R\$ 1.572.500,00
9	MASSA COLANTE AC III	7.000	8.000	UNID.	HIPERCOLA	R\$ 29,50	R\$ 447.500,00
VALOR GLOBAL:							R\$ 2.172.500,00
(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)							

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00237/2022 - PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS EXAURIDOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00043/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2022 - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: CRISENEUDA CAVALCANTE CHAVES - CNPJ: 40.385.547/0001-77

VALOR: R\$ R\$ 1.015.470,00 (UM MILHÃO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)